

O Futuro da Medicina pós-Covid: A ressignificação do dever de informar e obter o consentimento livre e esclarecido do paciente nas novas tecnologias da saúde

Nos últimos quatro meses, vivenciamos a maior mudança coletiva de hábitos em escala planetária e simultânea de – talvez – toda a história conhecida da humanidade. Interrompemos praticamente toda a cadeia produtiva de comércio não essencial, viagens e interação social. Mantivemos confinados em casa uma quantidade de pessoas superior àquelas que estavam vivas durante a época da Segunda Guerra Mundial. Eventos desta magnitude não terminam sem deixar profundas marcas, sejam elas sociais, econômicas ou psicológicas. O atendimento à saúde foi afetado.

AUTORES

EDUARDO DANTAS

Mestre em Direito Médico pela University of Glasgow; doutorando em Direito Civil pela Universidade de Coimbra; advogado, presidente da Associação Pernambucana de Direito Médico e da Saúde; vice-presidente da Asociación Latinoamericana de Derecho Médico.

RAFAELLA NOGAROLLI

Advogada; coordenadora do grupo de pesquisas em Direito da Saúde e Empresas Médicas; membro do Instituto Brasileiro de Estudos em Responsabilidade Civil.

Talvez ainda seja cedo para dimensionar a quantidade e a profundidade dos impactos que a pandemia da Covid-19 causará em nossas vidas, mas a introdução forçada de hábitos de trabalho remoto já está produzindo efeitos na maneira como nos relacionamos com prestadores de serviço, e não é diferente com o atendimento em saúde.

É certo que intervenções presenciais são importantes, essenciais, e algumas insubstituíveis, mas determinados atendimentos, consultas e tratamentos podem ser feitos remotamente com o uso das novas tecnologias, de maneira prática e segura, poupando tempo, deslocamentos e ampliando o alcance de ação de determinadas especialidades a pacientes e áreas geográficas que até então se encontravam privados deste acesso.

É uma novidade, e como tal, sujeita à desconfiança e mesmo à resistência por parte de profissionais e da população, assim como o foram a informática de uso pessoal e a automação bancária. Mas a telemedicina, as cirurgias robóticas e o uso de sistemas de inteligência artificial são um caminho sem volta.

Novas tecnologias estão revolucionando todo o sistema de saúde, especialmente em duas grandes áreas: ferramentas tecnológicas para auxiliar os cuidados da saúde (telemedicina, aplicações médicas em *smartphones* e robôs de assistência e cirúrgicos); e dados de saúde em massa, que abrem o caminho para os algoritmos de deep learning (aprendizado profundo) da inteligência artificial. Todas essas abordagens tecnológicas, juntamente com o “big data”, estão alterando a ciência médica para uma ciência intensiva apoiada em dados.

Com o armazenamento de toda essa quantidade de dados, a era digital da Medicina tornou possível o conceito de *smart health* (saúde inteligente), acompanhando o fenômeno de mudança da Medicina convencional para a Medicina dos 4 Ps (preventiva, preditiva, personalizada e proativa). Neste novo cenário, os cuidados da saúde deixam de estar essencialmente limitados ao tratamento das patologias (tarefa jamais abandonada, por certo) e passam a ter como foco a adoção de medidas destinadas a prevenir doenças (Medicina preventiva) ou possibilitar a antecipação do seu diagnóstico (Medicina preditiva). No que tange ao trato pessoal, o paciente é atendido de maneira tendencialmente mais individualizada (e menos padronizada, portanto), com base nos seus dados genéticos e de saúde (Medicina personalizada). Por fim, a relação médico-paciente deixa de ser algo pontual e passa a se desenvolver de maneira contínua, o que é sobremaneira facilitado pelo advento das

novas tecnologias (Medicina proativa). A transformação do atendimento médico nesse modelo mais proativo, preventivo, preciso e centrado na individualidade de cada paciente tornou-se possível, nos últimos anos, a partir da combinação de grande volume de dados de saúde e *softwares* de inteligência artificial. A digitalização do setor da saúde foi um fator determinante para se tornar possível a implementação da IA na eficiência dos diagnósticos médicos, sobretudo na detecção precoce de doenças. Os programas de inteligência artificial fornecem importante suporte à decisão clínica, tendo em vista a sua capacidade de processar e analisar rapidamente – e, tendencialmente, de maneira eficiente – grande quantidade de dados. Nos últimos anos, há expressiva expansão da inteligência artificial aliada à robótica, criando uma realidade de robôs de assistência inteligentes para os cuidados médicos. O aumento da expectativa de vida das pessoas somado à crescente complexidade dos serviços médicos resultou num cenário de drástico acréscimo dos custos de saúde em todo o mundo. Desse modo, os avanços em aplicativos da computação, combinados com o uso de redes sofisticadas de sensores inteligentes, servem como uma importante solução para esse cenário. Ademais, à medida que a população envelhece em todo o mundo, os sistemas de saúde estão sob crescente pressão e, por isso, os robôs de assistência a idosos servem como meio de aliviar essa pressão em hospitais e casas de repouso, bem como se tornam uma maneira de melhorar a prestação de cuidados da saúde em casa, promovendo uma vida independente para os idosos. Justifica-se a importância da robótica na Medicina pela vasta gama de aplicações da tecnologia nos domínios da prevenção, assistência, supervisão, estímulo e acompanhamento das pessoas, conforme exporemos ao longo deste artigo.

Ainda, os recentes desenvolvimentos científicos revolucionaram os procedimentos cirúrgicos com a inclusão da robótica. Há que observar que o mercado global de robôs cirúrgicos, que realizam procedimentos de forma presencial ou à distância (telecirurgia) também tem crescido rapidamente nos últimos anos. Seis

milhões de cirurgias assistidas por robôs já foram realizadas no mundo. Em localidades que não dispõem de especialista, também podem ser realizadas telecirurgias. O aparato tecnológico é utilizado em cirurgias minimamente invasivas, sobretudo nas especialidades de urologia, ginecologia, cirurgia geral, torácica e abdominal, além da neurocirurgia – esta pela necessidade de exatidão milimétrica na intervenção cirúrgica. A utilização do robô torna mais segura e precisa a cirurgia, eliminando o tremor natural das mãos do ser humano; a microcâmera amplia a visão do cirurgião e a tomada de decisões no decorrer da cirurgia se torna mais rápida e exata. Até o momento, essas cirurgias são, em realidade, “assistidas” por robôs, isto é, o robô reproduz exatamente os movimentos das mãos do médico. Contudo, já estão em desenvolvimento tecnologias de inteligência artificial para que, um dia, também possam ser implementadas nas cirurgias robóticas.

Por fim, a revolução tecnológica no setor da saúde tem permitido que médicos façam diagnósticos, tratem e até realizem cirurgias em pacientes à distância, nos locais mais remotos do mundo. A denominada telemedicina consiste na prestação de serviços de saúde por meio de tecnologias da informação e da comunicação, em que o profissional da saúde e o paciente não estão presentes fisicamente no mesmo local.

Sobretudo no contexto de pandemia da Covid-19, os diversos sistemas de saúde no mundo publicaram normativas em caráter excepcional para implementar nas suas rotinas os atendimentos médicos a distância, enquanto durar a crise decorrente da emergência de saúde pública. Este momento representa um importante marco na história da telemedicina no mundo por demonstrar, como jamais visto, a essencialidade e todo o potencial da telemedicina.

Os desenvolvimentos científicos em telemedicina, Medicina robótica e inteligência artificial têm revolucionado a prestação dos cuidados à saúde. Contudo, os avanços tecnológicos não eliminam o fator de imprevisibilidade no tratamento médico; pelo contrário, algumas vezes, os progressos da Medicina podem tornar ainda mais aleatórios o diagnóstico e a terapia. Nesse contexto, o consentimento informado (leia-se livre e esclarecido) do paciente adquire certas peculiaridades, tendo em vista os diversos fatores aleatórios e riscos inerentes às próprias tecnologias. A atual doutrina do consentimento informado deve abranger um papel consultivo do médico, o que envolve um processo de diálogo cujo objetivo é assegurar que o doente compreenda todas as circunstâncias do tratamento proposto e da tecnologia utilizada para esse fim, bem como as razoáveis alternativas terapêuticas, possibilitando a tomada de decisão bem informada.

A autodeterminação do paciente somente é verdadeiramente exercida quando as informações prestadas são específicas, para o caso concreto daquele paciente específico, e não genéricas. Por isso, é de suma importância a compreensão de toda a dinâmica do consentimento do paciente em cada tipo de tecnologia. O dever de informação assumido pelo médico restará cumprido a partir da análise do “critério do paciente concreto”, ou seja, a explicação do profissional deve ser extensa e adaptada ao nível intelectual e cultural do doente.

Uma substancial revisão do atual sistema de obtenção do consentimento informado, convertendo-o realmente em um processo de escolha esclarecida, se faz necessária para contrabalançar conceitos aparentemente tão incompatíveis como o direito à autonomia do paciente e a prevalência da opinião e expertise médica.

Esse, o primeiro dos muitos desafios. Essa, a primeira das revoluções ainda em andamento. E já partimos para a segunda, surgida em virtude das necessidades nascidas da evolução das novas tecnologias na área da saúde: médicos e demais profissionais e provedores de serviços de saúde precisam compreender que o direito à informação (que lhes corresponde a um dever de informar) adequada engloba ainda o consentimento para o uso das novas tecnologias, a partir do conhecimento de seu funcionamento, objetivos, suas vantagens, custos, riscos e alternativas. É um processo – também – de convencimento informado, bem mais trabalhoso, mas também muito mais seguro do ponto de vista jurídico, uma vez que estabelece não um ato, mas um processo, que tem como resultado o surgimento de responsabilidades compartilhadas.

O mundo mudou. Ou mudamos junto, ou nos tornaremos obsoletos.